



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PARAZINHO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE TRATA DO GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no Município Parazinho/RN, com o objetivo de modernizar os serviços públicos por meio de ferramentas digitais, aumentando a eficiência, transparência e acessibilidade à população.

Art. 2º Os órgãos da administração pública municipal deverão promover, sempre que possível:

- I – a oferta digital dos serviços públicos;
- II – a desburocratização de processos administrativos com o uso de tecnologia;
- III – a garantia de segurança da informação e da proteção de dados pessoais;
- IV – a transparência e a confiabilidade das plataformas utilizadas.

Art. 3º A normatização complementar para implementação das ações de Governo Digital será definida por meio de atos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ou por órgão competente designado.

Art. 4º Este Decreto será publicado no site oficial da Prefeitura de Parazinho/RN, em espaço específico voltado à legislação relacionada ao Governo Digital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, em 20 de maio de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicada por:

SILVANA DA SILVA SOARES

Data Publicação: 20/05/2026 - Data Circulação: 20/05/2026

Código da Matéria: 20260520095714

Edição: EXTRAORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN no dia - Edição 00242.